

Ofício circular nº 05/2022

Cuiabá, 01 março de 2022.

AO(A) ILMO(A)
TABELIÃO(A) DE NOTAS

Assunto: CENTRAL DE TESTAMENTO ALTERAÇÃO DO VALOR DA UPF

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos aos senhores (as) Notários (as), que o valor de cada UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) no mês de março de 2022 é **R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos)**, de acordo com a publicação do site da SEFAZ-MT, www.sefaz.mt.gov.br.

Conforme Seção X – Da Central de Testamentos – da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, **Art. 427, § 3:** *“Juntamente com a apresentação da relação mensal, o funcionário remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial”.*

Portanto, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, Seção citada acima, os (as) senhores (as) notários (as) deverão remeter juntamente com o ofício a importância de **R\$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** mediante depósito para a agência 0046-9, conta corrente 25660-9, banco do Brasil. Atenciosamente,



Anete Ribeiro
Superintendente Administrativa